



## **PLANO DE PORMENOR DA ZONA POENTE DE SINES**

### **PROGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE FINANCIAMENTO**

Dezembro 2011

## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. PROGRAMA DE EXECUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>3. PLANO DE FINANCIAMENTO.....</b>	<b>5</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

O Plano de Pormenor da Zona Poente de Sines é um instrumento de planeamento territorial de imediato ou de curto prazo pelo que requer a definição de um programa que conduza à sua execução, bem como a determinação dos investimentos a envolver na sua implementação.

Este documento corresponde ao cumprimento da alínea d) do n.º2 do artigo 92º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, tendo como principal objectivo enquadrar e orientar uma implementação eficaz do Plano.

Para que as propostas de intervenção preconizadas no Plano se possam de facto concretizar, é necessário que exista coerência interna e disponibilidade atempada de recursos e meios necessários à sua execução. Deste modo, compete à Câmara Municipal de Sines proceder ao ajustamento da programação física e financeira que aqui se apresenta, adaptando-a à evolução da realidade.

## 2. PROGRAMA DE EXECUÇÃO

O Programa de Execução pretende traduzir temporalmente as acções necessárias para a execução do plano. No presente caso, as acções programadas reflectem a infra-estruturação e a execução do novo jardim necessárias à implementação do plano.

Assim, as acções previstas para a execução do plano são as seguintes:

- Elaboração dos projectos de operações de loteamento e das respectivas obras de urbanização;
- Execução das infra-estruturas (arruamentos, rede de abastecimento de água, redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, rede de gás, rede de telecomunicações, rede eléctrica e de iluminação pública, arranjos exteriores);
- Projecto e execução do jardim.

Apresenta-se, de seguida, o Programa de Execução:

TRABALHOS	MESES													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Elaboração de Projectos														
Infra-Estruturação														

### 3. PLANO DE FINANCIAMENTO

O Plano de Financiamento é constituído pela estimativa de custo das realizações relativas às obras de urbanização bem como a menção, de forma indicativa, das respectivas fontes de financiamento. A programação da execução do Plano ao longo do tempo está directamente dependente da iniciativa de edificação dado que será a cedência dos lotes o garante de financiamento das infra-estruturas.

<b>TRABALHOS</b>	<b>Responsabilidade</b>	<b>Estimativa de Custos</b>
<b>Elaboração de Projectos</b>	Câmara Municipal de Sines	20 000,00 €
<b>Infra-Estruturação</b>	Câmara Municipal de Sines	250 000,00 €